



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.011

De 11 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 064/19-L
De 14 de agosto de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.006 de 26/08/2019
(De autoria da Mesa Diretora)

Altera a redação do 14, da Lei Municipal nº 4.941, de 15 de março de 2019.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 14, da Lei Municipal nº 4.941, de 15 de março de 2019, que “Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque, revoga dispositivos e dá outras providências”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 14 Esta Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 2019”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/09/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 26/08/2019**

/mgsm.-